



Ata da 9ª Sessão Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 29 de agosto de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e vinte minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de vinte e três de agosto de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e do Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Ângela Maria Silveira dos Santos, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Marcelo Pereira Marques, que se encontrava presente apenas para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Claudio Varela, e, na função de Conselheiro-Secretário, Claudio Varela. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação as Atas da 8ª Sessão Ordinária e da 8ª Sessão Extraordinária, realizadas, respectivamente, nos dias 15 e 21 de agosto de 2024, que foram aprovadas, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes às referidas sessões. Na sequência, anunciou a análise do item 1. **CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO: 1.1. APRECIÇÃO DO RECURSO REFERENTE AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2024.00817442 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0055783.2024-88 - Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO POR IGOR DE OLIVEIRA GUALBERTO EM FACE DE DECISÃO DA COMISSÃO DO XXXVII CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DO MPRJ, REFERENTE À INSCRIÇÃO DEFINITIVA. Deliberado, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do recurso, com a manutenção da decisão de indeferimento da inscrição definitiva do recorrente, nos termos do voto da relatora. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item 2. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024: 2.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Helena Rodrigues Silva Biscaia, para lotação na 14ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, em virtude da remoção da Dra. Fátima Lucia Alves Ferreira****



Nunes (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Tereza Cristina Branco Alves Almada, Leônidas Filippone Farrulla Júnior e Somaine Patricia Cerruti Lisboa, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Tereza Cristina Branco Alves Almada; **2.2.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Ertulei Laureano Matos, para lotação na **5ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em virtude da remoção da Dra. Maria da Glória Guarino de Oliveira Lucas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Claudia Canto Condack, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.3.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Gloria Rocha Kayat, para lotação na **21ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Andréa Rodrigues Amin (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Leônidas Filippone Farrulla Júnior, Somaine Patricia Cerruti Lisboa e Ana Cristina Huth Macedo, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Leônidas Filippone Farrulla Júnior; **2.4.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Sérgio Livio Pereira Pinto, para lotação na **8ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Ana Carolina Mendes Nogueira Gomes (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Somaine Patricia Cerruti Lisboa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.5.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Ana Alice de Belli, para lotação na **2ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Flavia Beiriz Brandão de Azevedo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Ana Cristina Huth Macedo, Alexandra Carvalho Feres e Angélica Mothé Glioche Gasparri, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Ana Cristina Huth Macedo; **2.6.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Maria Aparecida Moreira de Araujo, para lotação na **7ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção do Dr. Guilherme Magalhães Martins (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Alexandra Carvalho Feres, tendo o Presidente em exercício anunciado sua promoção; **2.7.** Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria do Dr. Adolfo Borges Filho, para lotação na **4ª Procuradoria de Justiça junto à 8ª Câmara de Direito Público**, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.601, de 14 de junho de 2024 (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Jacqueline Esther Abecassis, Angélica Mothé Glioche Gasparri e Rodrigo Terra, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção da Dra. Jacqueline Esther Abecassis. Ato contínuo, passou-se a análise do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2024:** **3.1. 2ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Marfan Martins Vieira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Celma Pinto Duarte de Carvalho Alves, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.2. 8ª Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Riscalla João Abdenur (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Silvia Liz Xavier Dell'Ome, Mauricio Assayag e Walberto Fernandes de Lima, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Silvia Liz Xavier Dell'Ome; **3.3. 3ª Procuradoria de Justiça junto à 5ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente



da remoção da Procuradora de Justiça Taciana Dantas Carpilovsky (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Procurador de Justiça Guilherme Soares Barbosa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.4. 3ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Renato Lisboa Teixeira Pinto (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.5. 13ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Eliane de Lima Pereira (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.6. 22ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Lisângeli Alcântara Erthal Rocha (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.7. 1ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Gustavo Adolfo Vieira Dutra de Almeida (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.8. 5ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Albino José da Silva Filho (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.9. 15ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Nizete de Azevedo Oliveira (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.10. 11ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Luciana Maria Vianna Direito (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.11. 6ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Mônica Soares Santos Corrêa (critério de antiguidade). O Presidente em exercício informou que a Promotora de Justiça Dra. Gláucia Maria da Costa Santana encaminhou o requerimento de inscrição nos concursos de remoção para, preferencialmente, a 6ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva e, alternativamente, a 8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, desde que não tivesse havido manifestação de outro Procurador de Justiça mais antigo para os mesmos órgãos de execução no prazo do edital. Registrou que a requerente formalizou o pedido por mensagem eletrônica encaminhada à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados no dia 26 de agosto de 2024, dentro do prazo de inscrição previsto no edital, tendo em vista a impossibilidade de sua inscrição via sistema institucional, já que a requerente foi promovida ao cargo de Procuradora de Justiça na sessão de 25 de julho de 2024, para lotação na 17ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça, com validade a contar de 1º de setembro de 2024. Ato contínuo, não havendo candidatos habilitados para remoção à 6ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva, o Presidente em exercício concedeu a palavra à Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Em seguida, o Presidente em exercício submeteu ao Colegiado o pedido de inscrição da requerente que, após debates, foi deferido à unanimidade. Por fim, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Gláucia Maria da Costa Santana, para a 6ª Procuradoria de Justiça de



Tutela Coletiva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **3.12. 8ª Procuradoria de Justiça de Tutela Coletiva**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Marcus Cavalcante Pereira Leal (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **3.13. 18ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Lúcio Romulo Soares (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. Em prosseguimento, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou o exame do item **4. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024: 4.1. Promotoria de Justiça junto ao IV Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Márcia Vieira Piatigorsky (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Felipe Rafael Ibeas, Rodrigo Lima Gomes e Dimitrius Viveiros Gonçalves, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Felipe Rafael Ibeas; **4.2. Promotoria de Justiça de Itaocara**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fernanda Caroline Pelisser, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.3. Promotoria de Justiça junto ao XV Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Cristiano dos Santos Lajoia Garcia, Fátima Lourdes Cunha Martins de Schueler e Vanessa de Jesus Tanan Hortega, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Cristiano dos Santos Lajoia Garcia; **4.4. 10ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Adriana Coutinho de Carvalho (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Helena Silveira Sousa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **4.5. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Deise Barboza Passos Ribeiro (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Carina Fernanda Gonçalves Flaks, João Alfredo Gentil Gibson Fernandes e Allyne Tavares Giannini, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Carina Fernanda Gonçalves Flaks; **4.6. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Naciff de Andrade Erthal (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Sandro Fernandes Machado, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de inclusão em mesa do Processo MPRJ nº 2024.01281480, de relatoria do Conselheiro Márcio Mothé Fernandes e, não havendo objeção, anunciou a apreciação do **Processo nº 2024.01281480 - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0000518.2024-92 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA SIMONE SIBILIO DO NASCIMENTO DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES, BEM COMO DE PEDIDO DE SUSPENSÃO DO AFASTAMENTO, NO PERÍODO DE 04 A 06 DE SETEMBRO DE 2024, DO CURSO DE MESTRADO EM TEORIA DO ESTADO E DIREITO CONSTITUCIONAL, MINISTRADO PELA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO (PUC-RIO)**. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 1º (primeiro) relatório das atividades e dos demais documentos



apresentados pela Promotora de Justiça Simone Sibilio do Nascimento, aguardando o prazo para a vinda do 2º (segundo) relatório, bem como pelo deferimento do pedido de suspensão do afastamento no período compreendido entre os dias 04 e 06 de setembro de 2024, nos termos do voto do relator. Em seguida, foi anunciada a análise do item **5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 5.1. Pleno: 5.1.1. PEDIDO DE VISTA EM 15.08.24: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00393308** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045621.2024-49 - Parte(s): KAMILLA FERREIRA DE ALMEIDA MENDES. **Relator: Conselheiro Antonio José Campos Moreira.** O processo foi retirado de pauta, por solicitação da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Na sequência, em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos ao membro eleito do Conselho Superior mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, § 1º, II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2023.01207269. Ato contínuo, o Conselheiro eleito mais antigo na classe, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do item **5.1.2. PROCESSO DO DIA 15.08.24: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.01207269** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - SEI 20.22.0001.0072866.2022-88 - Assunto: APURAR EVENTUAL RESSARCIMENTO DE VALORES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: GUSTAVO DA ROCHA SCHMIDT - OAB/RJ 108761 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do item **5.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2019.00843655** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0051721.2024-55 - Parte(s): JOSÉ WILSON BASTOS MEIRELLES E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00612178** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0025522.2024-07 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA NÃO ATUAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES NA HORTA DA ORDEM, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia integral dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Campos dos Goytacazes, para adoção das medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01130338** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0023711.2024-16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00062031** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0028773.2024-15 - Parte(s): PAULO ROBERTO DA ROCHA E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00565420** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040890.2024-37 - Parte(s): ANDERSON DE LIMA SOUSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processo referente à substituição do Conselheiro Claudio Varela): Processo nº 2024.00593144** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048221.2024-77 - Parte(s): MONYK CRISTINA CARVALHO DE BASTOS DOS SANTOS (ADV.: MONYK CRISTINA CARVALHO DE BASTOS DOS SANTOS - OAB/RJ 126637), LUÍS ANTONIO DOS SANTOS (ADV.: LUÍS ANTONIO DOS SANTOS - OAB/RJ 76174) E CLARO S/A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Claudio Varela deixou de votar no processo constante do subitem "b", por ter sido distribuído ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques no exercício de sua suplência. Após a saída do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às quatorze horas e quinze minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, anunciou a apreciação do subitem **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00906023** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0017348.2024-30 - Parte(s): ELISABETH DA S. FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, LEANDRO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00074591** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0039466.2024-73 - Parte(s): MARCELO CERQUEIRA DE ALMEIDA E VIAÇÃO NOSSA SENHORA DO AMPARO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00124834** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020417.2024-05 - Parte(s): ANDRESSA DOS SANTOS TAVEIRA AMADOR, MICHELLE TANNY CUNHA DO NASCIMENTO E MARIA LYGIA DA CUNHA NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00546473** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0047765.2024-70 - Parte(s): ROSEMARY ELIAS MEIRA (ADV.: ROSEANE FERREIRA GOMES - OAB/RJ 186099). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 41/13, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00572943** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0045732.2024-59 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM OFICINA DE LANTERNAGEM NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



voto da relatora; **Processo nº 2024.00597572** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048471.2024-20 - Parte(s): MARILENA ROCHA PENHA RIBEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00609313** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0048309.2024-29 - Parte(s): KLEISTER OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ÂNGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto): Processo nº 2024.00125025** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049316.2024-97 - Parte(s): IVONE DE ANDRADE NOGUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00194591** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030085.2024-93 - Parte(s): ZORAIDE MAIA ATAÍDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00259444** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.00217255) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050923.2024-67 - Parte(s): RIOPAR PARTICIPAÇÕES S/A - RIOCARD E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00296934** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0050939.2024-23 - Parte(s): ANDERSON GONÇALVES DA SILVA E RIO + SANEAMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00415123** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050597.2024-42 - Parte(s): DIEGO MARCEL DE CASTRO GONÇALVES E FLUMINENSE FOOTBALL CLUB (ADV.: CORINTHO DE ARRUDA FALCÃO NETO - OAB/RJ 95788). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00500815** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046971.2024-71 - Parte(s): ARIIVALDO CHAVES DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00557689** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0050069.2024-39 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E WALDYR MENDES CORRÊA FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00683176** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CLARO - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049771.2024-34 - Parte(s): DAYANA WANESSA DE SOUZA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO CLARO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00689301** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0050575.2024-54 - Parte(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A - ENEL (ADV.: LUCIANA PEREIRA GOMES BROWNE - OAB/RJ 241610) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00712315** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050305.2024-69 - Parte(s): CARLOS VIEIRA MARTINS E COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE GÁS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - NATURGY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes do subitem "d", por terem sido distribuídos à Conselheira Ângela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **e. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2024.00115253** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046638.2024-41 - Parte(s): CLEITON MOYA DE ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00372903** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0053165.2024-61 - Parte(s): LEONARDO CORRÊA DA SILVA E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00595635** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0047984.2024-74 - Parte(s): ANAILDA BATISTA COSTA SILVA, EZEQUIAS BATISTA COSTA SILVA E JOSELI GOMES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00644390** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0052545.2024-20 - Parte(s): FERNANDA CRISTINA LIMA RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **f. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2024.00194830** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052273.2024-89 - Parte(s): EDSON DE ALMEIDA COELHO (AD.: EDSON DE ALMEIDA COELHO - OAB/RJ 196219). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2012.00873895** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0053243.2024-89 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, UBALDINA DE

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



ALMEIDA RIOS CAFFARO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00543775** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043850.2024-45 - Parte(s): AURÉLIO DE CARVALHO VIEIRA FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00270866** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0045367.2024-20 - Parte(s): GLÓRIA SOUZA E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das diligências indicadas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00501525** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0051620.2024-66 - Parte(s): MARIA DAS NEVES FRANCISCO DE SANTANA E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00643734** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DERIO DAS OSTRAS - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0046564.2024-02 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00672256** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050904.2024-95 - Parte(s): OSVALDO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2018.00020299** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045004.2024-24 - Assunto(s): APURAR AUSÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE VIA PÚBLICA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM GERAL NO BAIRRO DEBOSSAN, EM NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 50/15 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00152802** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042967.2024-24 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE NÃO CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO ANO DE 2013, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00312478** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044110.2024-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ABANDONO DE PRÉDIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00126898** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA



INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE QUEIMADOS - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050067.2024-93 - Parte(s): SIMONE ALVES BRITO DANTAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00196340** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050324.2024-41 - Parte(s): ROSEMERE DA SILVA E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00323663** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050591.2024-10 - Parte(s): CLÁUDIO JOSÉ DRUMMOND PINHEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00535924** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051207.2024-62 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONDUTA INDEVIDA ADOTADA POR OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE, CONCERNENTE AO PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO MÉDICO PARA REEMBOLSO DE CONSULTAS PSICOTERAPÊUTICAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00661902** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0052313.2024-76 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **j. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.01203484** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0044578.2024-80 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00049917** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0049435.2024-85 - Parte(s): MICHAEL MARTINS MALAFAIA E MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00559795** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052173.2024-73 - Parte(s): LUIZ CLAUDIO CORRÊA (ADV.: LUIZ CLAUDIO CORRÊA - OAB/RJ 156665) E ÁGUAS DO PARAIBA S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00677084** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0050173.2024-44 - Parte(s): PAULO ROBERTO BOTELHO E COMISSÃO DE MORADORES E AMIGOS DO ALTO MÉIER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento dos recursos e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator. Por fim, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “**5. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**”, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem “**5.2. 1ª Turma:**” (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Marcelo Pereira Marques, para relatar os processos recebidos na suplência do Conselheiro Claudio Varela, e Claudio Varela) e no subitem “**5.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes, Ângela Maria Silveira dos Santos, para relatar os processos recebidos na suplência da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto, e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para apreciação dos processos de relatoria do Conselheiro Marcelo Pereira Marques. Ato contínuo, sem objeção dos demais membros da 1ª Turma, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou o exame do subitem **5.2. 1ª Turma: b. Conselheiro MARCELO PEREIRA MARQUES (Processos referentes à substituição do Conselheiro Claudio Varela): Processo nº 2014.00320726** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2015.00572321 e nº 2016.01246297) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0030515.2024-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA QUALIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: VIVIANE DE AZEVEDO DA SILVA - OAB/RJ 119268, MIRIAN ARIAS VILLARES - OAB/RJ 174893 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00471362** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048568.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00593373** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0037912.2024-30 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CABO FRIO E W.M. ESTALEIROS E TRANSPORTES MARITIMOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01145939** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043114.2024-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00351453** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048475.2024-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00359233** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048478.2024-25 - Assunto(s): FISCALIZAR AS DESPESAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE CARMO SOB A VIGÊNCIA DAS NOVAS REGRAS PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO TRAZIDAS PELA LEI N.º 13.979/20. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP n.ºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00438790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0046398.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00797497** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045670.2024-84 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS (ADV.: MARCO ANTONIO BARCELOS JUNIOR - OAB/RJ 197358 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00984583** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046108.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01127491** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0035761.2024-04 - Parte(s): CARLOS HENRIQUE GOMES DA SILVA POINTIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00179442** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0045455.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01210400** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045709.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00408383** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0047555.2024-17 - Parte(s): MATEUS GOMES ALMEIDA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E SECRETARIA DE CULTURA FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. O Conselheiro Claudio Varela deixou de votar nos processos constantes do subitem "b", por terem sido distribuídos ao Conselheiro Marcelo Pereira Marques no exercício de sua suplência. Após a saída do Conselheiro Marcelo Pereira Marques, às dezesseis horas e quinze minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes na pauta e anunciou a apreciação do subitem **a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2015.01137170** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0027341.2024-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA ESCOLA MUNICIPAL OLGA BENÁRIO PRESTES.

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00495035** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0028155.2024-17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00792710** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00792740) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033237.2024-58 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA REALIZAÇÃO DE DESPESA SEM PRÉVIA LICITAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00254151** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034036.2024-19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00432005** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0036349.2024-36 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA (ADV.: HEBERT BORGES CEZAR - OAB/RJ 169006 E DHIEGO BERG ARAUJO DE ALMEIDA - OAB/RJ 169672). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00821708** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024601.2024-42 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE QUE FUNCIONÁRIOS CONCURSADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, NÃO ESTARIAM RECEBENDO ALIMENTAÇÃO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01033687** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037597.2024-96 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00099585** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041105.2024-52 - Parte(s): MATHEUS SALES MOREIRA MARINS, PAULO AFONSO SALES MOREIRA DA SILVA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2010.00387502** - Oito volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0036727.2024-15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NAS OBRAS DA ESCOLA ARMANDO ARRUDA PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00569238** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045410.2024-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA GUARDA MUNICIPAL DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01357184** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035267.2024-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDOR PÚBLICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00192917** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0064182.2023-07 - Assunto(s): NOTÍCIA DE DESVIO DE FUNÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00361531** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0034491.2024-53 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020, QUE TEVE COMO OBJETO A OUTORGA DA CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00028494** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0037413.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00467895** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0036517.2024-59 - Parte(s): SINDICATO DOS PROFISSIONAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - SIPROSEP (ADV.: MARCOS ANDRÉ MARTINS BARBOSA - OAB/RJ 154723 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2021.00160347** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049051.2024-74 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL COMETIMENTO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELA AUSÊNCIA DE RESPOSTA ÀS REITERADAS REQUISIÇÕES MINISTERIAIS DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00366384** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0046177.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00774829** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052227.2024-70 - Parte(s): RBV CONSTRUTORA LTDA. E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00872612** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0051020.2024-67 - Parte(s): ALEXANDRA PINHEIRO CORREIA, HOSPITAL MUNICIPAL FERREIRA MACHADO E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00127859** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0049340.2024-31 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR PARTE DE SUBTENENTE LOTADO NA 4º CIA DO 25º BPMERJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2013.00675437** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.00247923) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047881.2024-42 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00676615** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0050772.2024-70 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PUBLICAÇÕES EXTEMPORÂNEAS DE EDITAIS LICITATÓRIOS PELA PREFEITURA DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00683341** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0042341.2024-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00176195** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0039126.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00598118** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0051203.2024-73 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS, CAMILLA PECENE DE LIMA ANDRÉ E CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00654027** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0052185.2024-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NA FORMA DE CONTRATAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCARA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00402203** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0048025.2024-34 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS FLORES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00498897** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045146.2024-70 - Parte(s): SAINT CLAIR ESPERANÇA PASSOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00555743** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0052425.2024-59 - Parte(s): ROSEMARY GOMES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira,

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou o exame do subitem **5.3. 2ª Turma:**

**a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2008.00212130** - Cinco volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045037.2024-06 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE REALIZADO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01027047** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0030566.2024-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE DOS VEREADORES DE RIO DAS FLORES EM NOMEAÇÕES PARA CARGOS EM COMISSÃO (ADV.: VITOR LUCAS SEIXAS FIDELIS - OAB/RJ 236450). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01060192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049204.2024-17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE ESQUEMA DE CORRUPÇÃO E DESVIO DE VERBAS PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00056811** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00075338, nº 2019.00555714 e nº 2019.00064269) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0018659.2024-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO, PRATICADO POR SERVIDORES PÚBLICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00218180** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0040954.2024-55 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS IRREGULARES EM CONTAS DE ENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00068695** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2022.00068702 e nº 2017.00064143) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 10/2022 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PARATY E BMJ COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00320072** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048488.2024-46 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AO MUNICÍPIO DE CARMO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00482650** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0039473.2024-78 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ERRO NA DEFINIÇÃO DO ÍNDICE APLICADO NA CORREÇÃO DA UFM - UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, DESDE O ANO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01276791** - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0047468.2024-38 - Assunto(s): APURAR A EXISTÊNCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À ALOCAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira ÂNGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS (Processos referentes à substituição da Conselheira Katia Aguiar Marques Selles Porto):** **Processo nº 2015.00446338** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0048825.2024-65 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01002074** - Dois volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045010.2024-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS E DA COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU (ADV.: MARCELO DA HORA DOS SANTOS - OAB/RJ 201503, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES - OAB/RJ 136118, FERNANDO ANTONIO FRAGA FERREIRA - OAB/MG 56549, RAFAELLA FERREIRA LINS - OAB/PE 24994 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00846326** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048543.2024-16 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00275255** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046685.2024-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00509442** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0041406.2024-73 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00694248** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0049177.2024-67 - Parte(s): ANNA CAROLINA DE ALCANTARA RIBEIRO, CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA, RAMONN DIEGO BARROS DE ALMEIDA, ECONSULTY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00201770** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0051720.2024-82 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA QUANTO À SEGUNDA MATRÍCULA DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A Conselheira Katia Aguiar

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



Marques Selles Porto deixou de votar nos processos constantes do subitem “b”, por terem sido distribuídos à Conselheira Ângela Maria Silveira dos Santos no exercício de sua suplência. **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2006.00102940** - Dezesete volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0003500.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESVIO DE VERBAS DESTINADAS AO FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00082070** - Seis volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00359514) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 282/15 - Assunto(s): FISCALIZAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS NO PERÍODO DE 2011/2012. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00781082** - Quatro volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2019.00780992) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 33/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: MARIANA FERNANDES DE SOUZA - OAB/RJ 172166). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00154263** - Dois volumes principais, oito anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2024.00715924 e nº 2019.00106425) - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE AO CRIME ORGANIZADO - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 22/17 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00317560** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0045721.2024-65 - Assunto(s): APURAR O DESRESPEITO AO LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ NO EXERCÍCIO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01093113** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041050.2024-82 - Assunto(s): APURAR DENÚNCIAS SOBRE MAU USO DAS VERBAS PÚBLICAS ORIUNDAS DE PARCERIA ENTRE ONGS, OJP, CIEDS E ECOS E O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, PARA APOIO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00045934** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041074.2024-16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM A RENDA DE AGENTE PÚBLICO E SEU CÔNJUGE (ADV.: ALEXANDRE LOPES - OAB/RJ 81570). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00854470** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0038046.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: [orgaoscolegiados@mprj.mp.br](mailto:orgaoscolegiados@mprj.mp.br)



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00050912** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0043903.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM FUNCIONAMENTO DE CLÍNICA DE ESTÉTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para adoção das diligências indicadas no voto, sem prejuízo de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2009.00326554** - Cinco volumes principais e dois anexos(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045012.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.00777887** - Sete volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00523840 com dez volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3401/12 - Parte(s): BIOEXATA TECNOLOGIA LTDA. (DAYSIVAL ANTONIO MENDONÇA - OAB/RJ 90288) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01060196** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0041758.2024-75 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E DEDETIZAÇÃO DE ESCOLAS PELO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00146113** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037069.2024-93 - Parte(s): RAMON DIAS GIDALTE, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E ARIES EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00209439** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0040103.2024-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES DETECTADAS NOS FUNDOS ESPECIAIS DE CUSTEIO PARA O PLANO DE BENEFÍCIOS MUNICIPAL NA AUDITORIA INTERNA REALIZADA PELO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO – IBASCAF. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00087048** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052847.2023-17 - Parte(s): FERNANDA MENEZES ALVARENGA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00541277** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0052768.2024-13 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2015.00787321** - Três volumes principais e três anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar  
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340  
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



SEI 20.22.0001.0045785.2024-83 - Assunto(s): APURAR AS IRREGULARIDADES NO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL "VIVA COMUNIDADE" COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00341747** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0049748.2024-73 - Assunto(s): APURAR ACÚMULO IRREGULAR DE CARGOS PÚBLICOS POR SUPOSTO FUNCIONÁRIO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA E COMISSIONADO EM DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00666711** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 78/17 - Parte(s): OLÍVIA GARCIA DA SILVA SANTOS, MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01357176** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053840.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: FERNANDO DE CARVALHO - OAB/RJ 171869 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00033583** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0050758.2024-60 - Parte(s): BANCO PAN S.A. (ADV.: LUIZ HENRIQUE SANTOS VIEIRA DE MELO - OAB/PE 18493 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00588565** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 29/20 - Parte(s): CARLA PITANGUI ALCANTARA NOGUEIRA E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00908723** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0048847.2024-53 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, AUDELIR FRANCISCO PRESTES TEIXEIRA (ADV.: MARCOS ANTONIO BARCELOS JUNIOR - OAB/RJ 197358) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00478402** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0051513.2024-45 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL RECEBIMENTO DE REMUNERAÇÃO PELO CARGO PÚBLICO DE ASSESSOR SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO (ADV.: MATHEUS SALGADO BIRIBA - OAB/RJ 244077). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator. **6. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e cinquenta minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e cinquenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 12 de setembro de 2024)**



Eduardo da Silva Lima Neto  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5.1 e 6)

Sumaya Therezinha Helayel  
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.2)

Antonio José Campos Moreira  
Presidente em exercício  
(na apreciação do item 5.1.2, "a", Processo nº 2023.01207269)  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 5.3)

Claudio Varela  
Secretário